

1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA CESSÃO DE USO DE SOFTWARE E AMBIENTE COMPUTACIONAL CELEBRADO ENTRE A UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO E O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE EM 02/04/2020.

17: 01.2020.2302.0096.01.00

UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, CNPJ nº 16.513.178/0001-76, sediada na Rua dos Inconfidentes, nº 44, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, por meio de seus representantes legais ao final assinados, em conformidade com seu Estatuto Social, doravante denominada **Acordante** e/ou **Unimed-BH**;

MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 18.715;383/0001-40, sediada na Av. Afonso Pena, nº 2336, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, por meio de seu(s) representante(s) ao final assinado(s), doravante denominada **SMSA**;

Em conjunto denominadas **Partes** e, individualmente, **Parte**, acordam o presente '**Aditivo**' ao '**Termo de Cooperação Técnica para Cessão de Uso de Software e Ambiente Computacional**' acima indicado ('**Termo de Cooperação Técnica**'), na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Considerando que:

- (i) As **Partes** celebraram entre si '**Termo de Cooperação Técnica**' para a cessão, pela **Unimed-BH** à **SMSA**, do direito de uso do software denominado '**Consulta Online – Saúde Digital**', para o exercício da 'Telemedicina' por profissionais de saúde da área administrativa indicados pela **SMSA**, e têm interesse em prorrogar sua vigência.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1. Fica prorrogado por mais **05 meses** a partir de 02/07/2020 a vigência do '**Termo de Cooperação Técnica para Cessão de Uso de Software e Ambiente Computacional**', portanto, até 30/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONVALIDAÇÃO

2. Ficam convalidados e ratificados todos os atos praticados no período de 02 de julho até a data da efetiva assinatura deste Primeiro Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E DA PUBLICAÇÃO

3. O presente Termo Aditivo será registrado junto à **SMSA**, cabendo à Administração a publicação de seu extrato em edição do Diário Oficial do Município – DOM.



Handwritten signatures of the representatives of Unimed-BH and SMSA.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais condições estabelecidas no **'Termo de Cooperação Técnica'** ora aditado que não foram expressamente modificadas ou não se tornaram incompatíveis com este **Aditivo**, que dele passa a ser parte integrante e indissociável.

E, por estarem assim justas e contratadas, refletindo o interesse comum capaz de atender as **Partes**, estas assinam o presente documento, inclusive suas testemunhas, desde já aceitando e reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos, quando utilizada, como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões da ICP – Brasil, nos termos do artigo 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, em vigor no Brasil. O documento eletrônico poderá ser emitido em formato de documento portátil ("pdf") ou qualquer outro meio destinado a preservar sua aparência gráfica digital e terá a mesma força e efeito da execução física, assinada em papel.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2020



UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Dra. Maria das Mercês Quintão Froes
Diretora Comercial



Dr. José Augusto Ferreira
Diretor do Provimento de Saúde



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

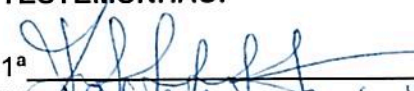
André Luiz de Menezes
BM 82563-1
Unimed - Unidade Ambulatorial
ESPELHO - SMSA-BH

Poliana Malhada Lygia Cavalho

Secretária Adjunta


TESTEMUNHAS:

1ª



Nome: Rafael Garcia
CPF: 057.139.726-03

2ª



Nome: Bárbara Cláudia Barbosa
CPF: 08145505682



Poliana Malhada Lygia Cavalho
Secretária Adjunta

